



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36.610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: GOVERNO

MUNICIPAL 93/96

LEI MUNICIPAL Nº 1770/94

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, XIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO"

A Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal por força desta Lei, autorizado a assinar convênio de atendimento e assistência médica, em regime plantonista, com a Santa Casa de Misericórdia "Dr. Zacarias", nesta cidade.

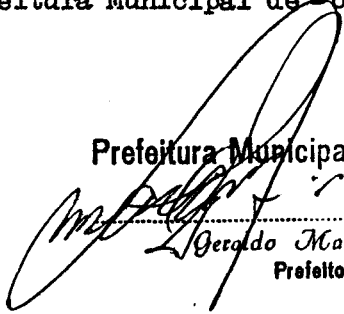
Art.2º) - Referido Convênio obedecerá as normas e condições constantes do Anexo I, integrante desta Lei, com regime de atendimento e assistência nas 24,00 (vinte e quatro horas) do dia, por toda a semana.

Art.3º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as medidas ou providências jurídicas, orçamentárias ou financeiras e contábeis previstas no instrumento de convênio.

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 11 de Novembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.


.....
Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.


.....
Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA REGISTRO

de Leis

Livro nº 05/92

Fls. 122 av de 11/11/94

(a)